

Hoje, 7 de abril marca os duzentos e oitenta e um anos da beatificação do Venerável Servo de Deus Camilo de Lellis. A beatificação é ratificada com um breve "*In virtutibus*" pelo Papa Bento XIV, Prospero Lambertini. Este documento é composto de cinco seções.

O primeiro '*Proemium*', motiva a necessidade de ilustrar aos fiéis as obras de Camilo como um exemplo a ser imitado.

O segundo "*Cultus Servi Dei est promovendus*" denota como Camilo, a princípio pecador, começa e percorre sua jornada de arrependimento e redenção através da qual ele completa o curso de todas as virtudes e recebe o dom da felicidade imortal, motivando assim a promoção de seu culto.

A terceira seção contendo "*Votum Sacrae Ritum Congregationis*" relata a votação da Congregação, após as habituais discussões sobre os atos diocesanos e sobre as virtudes teológicas e morais em nível heróico, através da qual o então Servo de Deus Camilo foi decretado "abençoado".

Na quarta seção "*Supplicationes, preces et vota ut Servus Dei Beatus declaretur, quibus Papa annuit*" o Papa Bento XIV, reconhecendo os apelos dos Ministros dos Enfermos e as orações de muitos outros, compartilhou as decisões da autoridade apostólica e validou seu voto.

A quinta e última seção "*Clausulae et dies*" ratifica o nihil obstat para a declaração da beatitude do Venerável Servo de Deus Camillus de Lellis e formaliza a data do referido resumo em 7 de abril de 1742.